



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 38/CONSUNI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 137ª Sessão Ordinária, realizada 06 de setembro de 2024, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a alínea d, do artigo 3º, e também alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.023140/2024-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 20 do Regimento da Reitoria passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 20. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação compete programar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica no âmbito da Universidade, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:*

*Secretaria Administrativa*

*Assessoria Técnica de Cadastro e Reconhecimento de Títulos*

*Assessoria de Tecnologia da Informação*

*Horto de Plantas Medicinais Prof. Francisco José de Abreu Matos*

*Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC*

*Centro de Referência em Inteligência Artificial*

*Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Rede*

*Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Ciências e Matemática*

*Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior*

*Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação*

*Divisão de Ensino*

*Seção de Pós-Graduação Stricto Sensu*

*Seção de Pós-Graduação Lato Sensu*

*Seção de Diplomas e Certificados*

*Coordenadoria de Pesquisa*

*Divisão de Projetos de Pesquisa*

*Seção de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica*

*Seção de Suporte aos Comitês de Ética e Pesquisa*

*Coordenadoria de Inovação Tecnológica*

*Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual*

*Divisão de Transferência de Tecnologia*

*Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação*

*Divisão de Implementação e Acompanhamento de Bolsa*

*Coordenadoria de Orçamento e Finanças*

*Divisão Executiva de Convênios*

*Seção de Diárias, Passagens e Hospedagens"*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 06 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 26/12/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **5205469** e o código CRC **F4C0BF21**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>